



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022**

Processo Administrativo nº 23345.001043.2022-21

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência é o documento hábil para qualificar, quantificar e especificar tecnicamente as aquisições a que se destinam o certame. Sua redação encontra respaldo e obrigatoriedade nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e nº 8.078/90; bem como na Lei Complementar 123/06; e nos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/13, nº 8.538/2015 e demais dispositivos legais e infralegais pertinentes ao objeto licitado, ressaltando que este é um rol exemplificativo e que o instrumento convocatório vincula todos os participantes do certame, que aceitam suas disposições.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de grama e mudas de frutíferas**, para suprir as necessidades da Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Serviços, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Machado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Especificação, quantidade e valores estimados dos produtos a serem licitados:

ITEM 01

Catmat: 218026

Descrição detalhada: Grama Esmeralda (Zoysia Japonica) cultivada, isenta de pragas e doenças, cor verde, apresentada em rolos ou tapetes. Para ser aplicada em jardins públicos.

ÓRGÃO GERENCIADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Metro quadrado	8000	R\$ 14,60	R\$ 116.800,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Metro quadrado	5000	R\$ 14,60	R\$ 73.000,00
Valor total do item				R\$ 189.800,00

ITEM 02

Catmat: 218035

Descrição detalhada: Grama São Carlos (Axonopus compressus) cultivada, isenta de pragas e doenças, cor verde, apresentada em rolos ou tapetes. Para ser aplicada em jardins públicos.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Metro quadrado	4000	R\$ 13,20	R\$ 52.800,00
Valor total do item				R\$ 52.800,00

ITEM 03

Catmat: 456540

Descrição detalhada: Semente peletizada de Grama Batatais, (Paspalum notatum), V/C no mínimo 80%, pureza de 98%.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	KG	200	R\$ 67,45	R\$13.490,00
Valor total do item				R\$ 13.490,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ITEM 04

Catmat: 69892

Descrição detalhada: MUDA DE GRAVIOLA (*Annona muricata* L.), variedade/cultivar: Nordestina ou Morada, Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 77,69	R\$ 3.884,50
Valor total do item				R\$ 3.884,50

ITEM 05

Catmat: 69892

Descrição detalhada: MUDA DE GOIABA (*Psidium guajava* L), variedade/cultivar: Paluma, Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 56,90	R\$ 2.845,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Avançado Carmo de Minas	Unidade	15	R\$ 56,90	R\$ 853,50
Campus Inconfidentes	Unidade	100	R\$ 56,90	R\$ 5.690,00
Valor total do item				R\$ 9.388,50

ITEM 06

Catmat: 69892

Descrição detalhada: MUDA DE MANGA (*Mangifera indica*) variedade/cultivar: Palmer, Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	20	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
Valor total do item				R\$ 4.725,00

ITEM 07

Catmat: 69892

Descrição detalhada: MUDA DE TANGERINA (*Citrus reticulata*), variedade/cultivar: Ponkan, Características técnicas mínimas: muda de plantas cítricas com certificação, enxertada, com porta-enxerto e cultivar copa formando uma única haste, ereta e vertical, isenta de pragas e de doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; muda tipo vareta, com altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas de 20x30 cm (aprox.); idade máxima de 24 meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 40,18	R\$ 2.009,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Avançado Carmo de Minas	Unidade	25	R\$ 40,18	R\$ 1.004,50
Campus Inconfidentes	Unidade	100	R\$ 40,18	R\$ 4.018,00
Valor total do item				R\$ 7.031,50

ITEM 08

Catmat: 69892



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Descrição detalhada: MUDA DE ACEROLA (Malpighia emarginata) variedade/cultivar: Apodi, Cabocla ou Cereja, Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 31,23	R\$ 1.561,50
Valor total do item				R\$ 1.561,50

ITEM 09

Catmat: 69892

Descrição detalhada: MUDA DE ABACATE (Persea americana), Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
Valor total do item				R\$ 8.900,00

ITEM 10

Catmat: 69892

Descrição detalhada: MUDA DE CARAMBOLA (Averrhoa carambola) Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
--------------------------	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
Campus Avançado Carmo de Minas	Unidade	15	R\$ 59,90	R\$ 898,50
Valor total do item				R\$ 3.893,50

ITEM 11

Catmat: 69892

Descrição detalhada: MUDA DE JABUTICABA (Plinia Cauliflora) Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 63,64	R\$ 3.182,00
Campus Avançado Carmo de Minas	Unidade	15	R\$ 63,64	R\$ 954,60
Valor total do item				R\$ 4.136,60

ITEM 12

Catmat: 69892

Descrição detalhada: MUDA DE PITANGA (Eugenia uniflora) Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
Campus Avançado Carmo de Minas	Unidade	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
Valor total do item				R\$ 2.925,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ITEM 13

Catmat: 359743

Descrição detalhada: Tubetes feitos de polietileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 190mm de comprimento e 63mm de diâmetro com capacidade de 280 cm³.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	10000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
Valor total do item				R\$ 10.890,00

ITEM 14

Catmat: 436955

Descrição detalhada: Bandejas planas para tubetes feitas de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Com 54 células para tubetes de 280 cm³. Dimensões externas 19 X 440 X 600 mm.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	200	R\$ 40,38	R\$ 8.076,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Inconfidentes	Unidade	20	R\$ 40,38	R\$ 807,60
Valor total do item				R\$ 8.883,60

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados a partir da data da Homologação da presente licitação.

1.4 A licitação será com participação mista, para microempresas, empresas de pequeno porte e também para empresas de grande porte, de acordo com o valor de cada item:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ITEM 01 com valor total acima de R\$ 80.000,00 - para empresas de todos os portes;

DEMAIS ITENS com valor total até R\$ 80.000,00 - para microempresas e empresas de pequeno porte.

1.5 A cada solicitação de contratação pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer no mínimo a aquisição de **10% (dez por cento)**, da quantidade licitada.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Muitas vezes, o sistema (SIDEC), através do qual são lançados os produtos constantes no Termo de Referência, para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores, não possui descrição compatível com a dos produtos a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. **PORTANTO, AS PROPOSTAS DEVERÃO TER COMO PARÂMETRO A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.1.1 A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

2.2 A Cotação de preços unitários e totais, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no MÁXIMO 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

2.3 Não serão aceitos itens que tenham em sua descrição “De acordo com Termo de referência ou Edital”. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendido como em desacordo com o solicitado.

2.4 A licitante vencedora deverá atender a toda a legislação afeta ao objeto deste pregão.

3. JUSTIFICATIVA, OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

3.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais constantes neste termo de referência são de uso comum. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente aferidos pelos termos constantes na documentação ora trazida. As especificações dos produtos são usuais de mercado.

4.2 A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, nos Decretos 8.538/2015, 5.450/2005, 6.204/2007, 7.892/2013 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR E COPARTICIPANTE

5.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado – localizado à Rodovia Machado/Paraguaçu, Km 3 – Bairro Santo Antônio – CEP: 37750-000 – Machado/MG. Horário de atendimento para entrega: 07h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 (segunda a sexta-feira em dias úteis).

5.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.2.1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes – localizado à Av. Alvarenga Peixoto, nº 240, ou fazenda Escola Campus Inconfidentes Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes/MG. Horário para entrega: somente em dias úteis, das 7h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00.

5.2.2 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Avançado Carmo de Minas – localizado à Rua Murilo Eugênio Rubião, s/nº, Chacrinha, CEP 37.742-000, Carmo de Minas/MG. Horário para entrega: em dias úteis, das 08h00 às 17h00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Local da entrega dos produtos: os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, constantes respectivamente nos subitens 5.1, 5.2.1 e 5.2.2 deste Termo de Referência.

6.2 O prazo de entrega dos bens é de **15(quinze) dias**, contados do envio da Ordem de Serviço/Fornecimento ou da Nota de Empenho.

6.3 A nota de empenho será remetida eletronicamente ao endereço de e-mail da CONTRATADA que se encontra cadastrado no SICAF e/ou informado no Anexo II, sendo o prazo disciplinado no item anterior, contado a partir da data de envio.

6.4 É responsabilidade da CONTRATADA proceder às devidas atualizações no SICAF relativas às eventuais mudanças promovidas no endereço de e-mail.

6.5 O prazo constante no item 6.2 NÃO será passível de suspensão ou interrupção caso o endereço de e-mail cadastrado no SICAF esteja inválido ou desatualizado.

6.6 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante manifestação expressa e formal do IFSULDEMINAS - Campus Machado e de seus coparticipantes.

6.7 Caso a empresa licitante necessite de prorrogação, deverá requerer, tempestiva e formalmente à Administração Pública, a quem compete analisar as justificativas apresentadas e deferir (ou não) o pedido, estipulando novo prazo, quando for o caso, para adimplemento da obrigação.

6.8 Não será admitida nenhuma forma de ajuste informal e / ou verbal quanto a eventual alteração/prorrogação de prazo de entrega, sendo desconsideradas quaisquer alegações, de ambas as partes, neste sentido.

6.9 Os produtos serão recebidos:

6.9.1 Provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

6.9.2 Definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

7.1.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7.1.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

8.1.5 Manter, durante toda a execução Da Ata de SRP/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7 Fornecer os produtos, objeto deste Termo de Referência, pelo preço apresentado na proposta final;

8.1.8 Fornecer os produtos e serviços rigorosamente em obediência às instruções contidas neste Termo de Referência e no Edital;

8.2 A presença da fiscalização no local da entrega dos produtos, não isentará a empresa CONTRATADA caso ocorra algum erro e/ou omissão averiguado no fornecimento de produtos.

8.3 Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da CONTRATADA, esta deverá apresentar solicitação por escrito ao CONTRATANTE, minuciosamente justificada, além de catálogos especializados, quando cabível. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico.

8.4 A CONTRATADA deverá:

8.4.1 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas às reclamações;

8.4.2 Substituir às suas expensas no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da notificação expedida pelo Instituto Federal do Sul de Minas – Campus Machado, os produtos em que se constate avarias, defeitos, ou em desacordo com as especificações do Edital;

8.4.3 NÃO TRANSFERIR a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato quando for o caso;

8.4.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

8.4.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.4.6 Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.

8.5 Responsabilizar-se:

8.5.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

8.5.2 Por qualquer dano ao Campus Machado ou a terceiros durante a execução de entrega dos produtos;

8.5.3 Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato;

8.5.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual=6%

13 DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 No caso de contrato, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5 Cometer fraude fiscal.

15.1.6 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

15.2 A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
I) Não retirar a nota de empenho e/ou equivalente.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

II) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total do objeto.
III) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IV) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 10 (vinte) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
V) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item e/ ou lote.
VI) Não manter a proposta ou desistir do lance.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
VII) Comportar-se de modo inidôneo.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
VIII) Fizer declaração falsa.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IX) Apresentar documentação falsa	a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. c. Comunicação formal ao Ministério Público Federal.
X) Cometer fraude fiscal.	a. Impedimento de licitar com a Administração Pública



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

	<p>pelo período de 05 (cinco) anos.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>c. Comunicação formal ao Ministério Público Federal.</p>
XI) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e neste edital, em que não se comine outra penalidade.	<p>a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total do objeto.</p>
XII) Inexecução total do objeto.	<p>a. Impedimento de licitar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período de 02 (dois) anos.</p> <p>b. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, isto é, valor total correspondente à Ata de Registro de Preço.</p>
XIII) Inexecução parcial do objeto.	<p>a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano.</p> <p>b. Multa compensatória, no mesmo percentual do item XII, aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor das penalidades não supere o valor total contratado.</p>
XIV) Execução defeituosa do objeto.	<p>a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano.</p> <p>b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.</p>

15.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsulde Minas.edu.br

15.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.5 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3 As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 Os preços estimados foram coletados em pesquisas diretamente com os fornecedores em empresas do ramo pelo servidor Rodrigo José Batista, requisitante, da Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Serviços, sendo que para o **órgão gerenciador**, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado o preço estimado é de **R\$ 227.618,00 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais)**.

17.2 O preço estimado para o **órgão participante**, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes é de **R\$ 90.305,60 (Noventa mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos)**.

17.3 O preço estimado para o **órgão participante**, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Avançado Carmo de Minas é de **R\$ 4.386,10 (Quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Não se aplica por se tratar de licitação de Registro de Preço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

19 DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo setor requisitante auxiliado pela Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, estando em consonância com as disposições gerais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação do Diretor Geral desta Instituição.

Machado – MG, 12 de agosto de 2022.

Rodrigo José Batista
Requisitante - Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Serviços
IFSULDEMINAS – Campus Machado

Crecília Domingues da Silva
Presidente da CPL - Portaria 01/2022

Aprovado.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

APÊNDICE

Estudo Técnico Preliminar - 81/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23345.001043.2022-21

2. Descrição da necessidade

O Campus de Machado possui uma grande área verde que é composta por gramados e alguma árvores, como estas áreas não são irrigadas, sem água as plantas perdem eficiência e não crescem como deveriam, além do gramado ser menos resistente ao pisoteio e o sombreamento, assim, com o tempo, é necessário a recomposição das falhas com tapetes, ou sementes, e replantio de algumas árvores mantendo assim o paisagismo do Campus.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviço	Tales Machado Lacerda
Técnico em Agropecuária	Rodrigo José Batista

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A escolha do Registro de Preço justifica-se porque as aquisições serão realizadas durante a validade do edital, de acordo com a demanda do setor. Os produtos adquiridos devem possuir qualidade comprovada pelos órgãos de controle e fiscalização.

Item	Especificação
1	Gramma Esmeralda (Zoysia Japonica) cultivada, isenta de pragas e doenças, cor verde, apresentada em rolos ou tapetes. Para ser aplicada em jardins públicos.
2	Gramma São Carlos (Axonopus compressus) cultivada, isenta de pragas e doenças, cor verde, apresentada em rolos ou tapetes. Para ser aplicada em jardins públicos.
3	Semente peletizada de Gramma Batatais, (Paspalum notatum), V/C no mínimo 80%, pureza de 98%.
4	MUDA DE GRAVIOLA (Annona muricata L.), variedade/cultivar: Nordestina ou Morada, Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.

5	MUDA DE GOIABA (<i>Psidium guajava</i> L), variedade/cultivar: Paluma, Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.
6	MUDA DE MANGA (<i>Mangifera indica</i>) variedade/cultivar: Palmer, Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas
7	MUDA DE TANGERINA (<i>Citrus reticulata</i>), variedade/cultivar: Ponkan, Características técnicas mínimas: muda de planta cítricas com certificação, enxertada, com portaenxerto e cultivar copa formando uma única haste, ereta e vertical, isenta de pragas e de doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; muda tipo vareta, com altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas de 20x30 cm (aprox.); idade máxima de 24 meses.
8	MUDA DE ACEROLA (<i>Malpighia emarginata</i>) variedade/cultivar: Apodi, Cabocla ou Cereja, Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.
9	MUDA DE ABACATE (<i>Persea americana</i>), Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.
10	MUDA DE CARAMBOLA (<i>Averrhoa carambola</i>) Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.
11	MUDA DE JABUTICABA (<i>Plinia Cauliflora</i>) Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.
12	MUDA DE PITANGA (<i>Eugenia uniflora</i>) Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.
13	Tubeletes feitos de polietileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 190 mm de comprimento e 63mm de diâmetro com capacidade de 280cm ³ .
14	Bandejas planas para tubeletes feitas de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Com 54 células para tubeletes de 280 cm ³ . Dimensões externas 19 X 440 X 600 mm.

5. Levantamento de Mercado

Os produtos a serem adquiridos possuem natureza comum e o mercado regional e nacional dispõem de diversas empresas aptas a fornecerem os itens, podendo dessa forma, haver ampla concorrência para seleção da melhor proposta.

6. Descrição da solução como um todo

O Campus de Machado possui uma grande área verde que é composta por gramados e alguma árvores, como estas áreas não são irrigadas, sem água as plantas perdem eficiência e não crescem como deveriam, além do gramado ser menos resistente ao pisoteio e o sombreamento, assim, com o tempo, é necessário a recomposição das falhas com tapetes, ou sementes e replantio de algumas árvores mantendo assim o paisagismo do Campus e harmonia visual para os jardins.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem adquiridas foram baseadas em experiências anteriores e no quantitativo existente nas dependências do Campus.

Item	Unid	Quant	Especificação
1	M ²	8000	Gramma Esmeralda (Zoysia Japonica) cultivada, isenta de pragas e doenças, cor verde, apresentada em rolos ou tapetes. Para ser aplicada em jardins públicos.
2	M ²	4000	Gramma São Carlos (Axonopus compressus) cultivada, isenta de pragas e doenças, cor verde, apresentada em rolos ou tapetes. Para ser aplicada em jardins públicos.
3	KG	200	Semente peletizada de Gramma Batatais, (Paspalum notatum), V/C no mínimo 80%, pureza de 98%.
4	Unid	50	MUDA DE GRAVIOLA (Annona muricata L.), variedade/cultivar: Nordestina ou Morada, Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.

5	Unid	50	MUDA DE GOIABA (<i>Psidium guajava</i> L), variedade/cultivar: Paluma, Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.
6	Unid	50	MUDA DE MANGA (<i>Mangifera indica</i>) variedade/cultivar: Palmer, Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas
7	Unid	50	MUDA DE TANGERINA (<i>Citrus reticulata</i>), variedade/cultivar: Ponkan, Características técnicas mínimas: muda de planta cítricas com certificação, enxertada, com portaenxerto e cultivar copa formando uma única haste, ereta e vertical, isenta de pragas e de doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; muda tipo vareta, com altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas de 20x30 cm (aprox.); idade máxima de 24 meses.
8	Unid	50	MUDA DE ACEROLA (<i>Malpighia emarginata</i>) variedade/cultivar: Apodi, Cabocla ou Cereja, Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.
9	Unid	50	MUDA DE ABACATE (<i>Persea americana</i>), Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.
10	Unid	50	MUDA DE CARAMBOLA (<i>Averrhoa carambola</i>) Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.
11	Unid	50	MUDA DE JABUTICABA (<i>Plinia Cauliflora</i>) Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.
12	Unid	50	MUDA DE PITANGA (<i>Eugenia uniflora</i>) Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.
13	Unid	10000	Tubetes feitos de polietileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 190 mm de comprimento e 63mm de diâmetro com capacidade de 280cm ³ .
14	Unid	200	Bandejas planas para tubetes feitas de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Com 54 células para tubetes de 280 cm ³ . Dimensões externas 19 X 440 X 600 mm.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa de preços foi realizada em empresas regionais especializadas na comercialização deste tipo de produto.

Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	M ²	8000	Grama Esmeralda (Zoysia Japonica) cultivada, isenta de pragas e doenças, cor verde, apresentada em rolos ou tapetes. Para ser aplicada em jardins públicos.	14,60	116.800,00
2	M ²	4000	Grama São Carlos (Axonopus compressus) cultivada, isenta de pragas e doenças, cor verde, apresentada em rolos ou tapetes. Para ser aplicada em jardins públicos.	13,20	52.800,00
3	KG	200	Semente peletizada de Grama Batatais, (Paspalum notatum), V/C no mínimo 80%, pureza de 98%.	67,45	13.490,00
4	Unid	50	MUDA DE GRAVIOLA (Annona muricata L.), variedade/cultivar: Nordestina ou Morada, Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	77,69	3.884,50
5	Unid	50	MUDA DE GOIABA (Psidium guajava L), variedade/cultivar: Paluma, Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	56,90	2.845,00
6	Unid	50	MUDA DE MANGA (Mangifera indica) variedade/cultivar: Palmer, Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas	67,50	3.375,00
7	Unid	50	MUDA DE TANGERINA (Citrus reticulata), variedade/cultivar: Ponkan, Características técnicas mínimas: muda de planta cítricas com certificação, enxertada, com portaenxerto e cultivar copa formando uma única haste, ereta e vertical, isenta de pragas e de doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; muda tipo vareta, com altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas de 20x30 cm (aprox.); idade máxima de 24 meses.	40,18	2.009,00

8	Unid	50	MUDA DE ACEROLA (Malpighia emarginata) variedade /cultivar: Apodi, Cabocla ou Cereja, Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	31,23	1.561,50
9	Unid	50	MUDA DE ABACATE (Persea americana), Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	89,00	4.450,00
10	Unid	50	MUDA DE CARAMBOLA (Averrhoa carambola) Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	59,90	2.995,00
11	Unid	50	MUDA DE JABUTICABA (Plinia Cauliflora) Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	63,64	3.182,00
12	Unid	50	MUDA DE PITANGA (Eugenia uniflora) Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	45,00	2.250,00
13	Unid	10000	Tubetes feitos de polietileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 190 mm de comprimento e 63mm de diâmetro com capacidade de 280cm ³ .	0,99	9.900,00
14	Unid	200	Bandejas planas para tubetes feitas de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Com 54 células para tubetes de 280 cm ³ . Dimensões externas 19 X 440 X 600 mm.	40,38	8.076,00

Total R\$ 227.618,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As aquisições serão realizadas de acordo com a demanda do setor, durante a validade do Registro de Preço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação com outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Todos os materiais foram lançados no PGC 2022, obedecendo aos requisitos para compras governamentais.

12. Resultados Pretendidos

Foram feitas cotações junto a pequenas e médias empresas regionais bem como, com a aquisição, eliminar as falhas no gramado, e incluir algumas árvores frutíferas, garantindo harmonia visual para os jardins do Campus.

13. Providências a serem Adotadas

Para a aquisição dos itens solicitados serão tomadas todas as providencias necessárias, além de o Campus possuir pessoal capacitado para acompanhamento e recebimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Campus atua como um agente transformador seguindo políticas para redução de mudanças prejudiciais ao meio ambiente, procurando diminuir os impactos, desperdícios e melhorar o aproveitamento dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica a aquisição dos materiais, levando em consideração que o Campus de Machado possui uma grande área verde que é composta por gramados e alguma árvores, como estas áreas não são irrigadas, sem água as plantas perdem eficiência e não crescem como deveriam, além do gramado ser menos resistente ao pisoteio e o sombreamento, assim, com o tempo, é necessário a recomposição das falhas com tapetes, ou sementes, e replantio de algumas árvores mantendo assim o paisagismo do Campus.

16. Responsáveis

TALES MACHADO LACERDA
Coordenação Geral de Infraestrutura e Serviços

RODRIGO JOSÉ BATISTA
Técnico em Agropecuária



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas

ETPR Nº11/2022/DAP/CDM/IFSULDEMINAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Tendo em vista futuramente cursos na área agrícola no Campus de Carmo de Minas, faz-se necessária a aquisição de mudas de árvores frutíferas para criação de um pomar para uso didático-prático dos discentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração e Planejamento	Carla Aparecida de Souza Viana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A escolha do Registro de Preço justifica-se porque as aquisições serão realizadas durante a validade do edital, de acordo com a demanda do setor. Os produtos adquiridos devem possuir qualidade comprovada pelos órgãos de controle e fiscalização.

Item	Especificação
1	MUDA DE GOIABA (<i>Psidium guajava</i> L), variedade/cultivar: Paluma, Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.
2	MUDA DE TANGERINA (<i>Citrus reticulata</i>), variedade/cultivar: Ponkan, Características técnicas mínimas: muda de planta cítricas com certificação, enxertada, com portaenxerto e cultivar copa formando uma única haste, ereta e vertical, isenta de pragas e de doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; muda tipo vareta, com altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas de 20x30 cm (aprox.); idade máxima de 24 meses.
3	MUDA DE CARAMBOLA (<i>Averrhoa carambola</i>) Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.
4	MUDA DE JABUTICABA (<i>Plinia cauliflora</i>) Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.

5	MUDA DE PITANGA (<i>Eugenia uniflora</i>) Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.
---	--

5. Levantamento de Mercado

Os produtos a serem adquiridos possuem natureza comum e o mercado regional e nacional dispõem de diversas empresas aptas a fornecerem os itens, podendo dessa forma, haver ampla concorrência para seleção da melhor proposta.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de mudas frutíferas para formação de um pomar em virtude de futuros cursos na área agrícola.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram feitas por professores pertencentes a área de conhecimento relacionada ao objeto da contratação.

Item	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação
1	Unid.	15	MUDA DE GOIABA (<i>Psidium guajava L</i>), variedade/cultivar: Paluma, Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.
2	Unid.	25	MUDA DE TANGERINA (<i>Citrus reticulata</i>), variedade/cultivar: Ponkan, Características técnicas mínimas: muda de planta cítricas com certificação, enxertada, com portaenxerto e cultivar copa formando uma única haste, ereta e vertical, isenta de pragas e de doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; muda tipo vareta, com altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas de 20x30 cm (aprox.); idade máxima de 24 meses.
3	Unid.	15	MUDA DE CARAMBOLA (<i>Averrhoa carambola</i>) Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.
4	Unid.	15	MUDA DE JABUTICABA (<i>Plinia cauliflora</i>) Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.
5	Unid.	15	MUDA DE PITANGA (<i>Eugenia uniflora</i>) Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

As pesquisas de preços foram realizadas em sítios eletrônicos ou de domínio amplo.

--	--	--	--	--	--

Item	Unidade de medida	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
1	Unid.	15	MUDA DE GOIABA (<i>Psidium guajava</i> L), variedade/cultivar: Paluma, Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	R\$ 56,90	R\$ 853,50
2	Unid.	25	MUDA DE TANGERINA (<i>Citrus reticulata</i>), variedade/cultivar: Ponkan, Características técnicas mínimas: muda de planta cítricas com certificação, enxertada, com portaenxerto e cultivar copa formando uma única haste, ereta e vertical, isenta de pragas e de doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; muda tipo vareta, com altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas de 20x30 cm (aprox.); idade máxima de 24 meses.	R\$ 40,18	R\$ 1.004,50
3	Unid.	15	MUDA DE CARAMBOLA (<i>Averrhoa carambola</i>) Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	R\$ 59,90	R\$ 898,50
4	Unid.	15	MUDA DE JABUTICABA (<i>Plinia cauliflora</i>) Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	R\$ 63,64	R\$ 954,60
5	Unid.	15	MUDA DE PITANGA (<i>Eugenia uniflora</i>) Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 40 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	R\$ 45,00	R\$ 675,00

TOTAL = R\$ 4.386,10

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução deverá ser parcelada, de forma que a licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação com outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Todos os materiais foram lançados no PGC 2022, obedecendo aos requisitos para compras governamentais.

12. Resultados Pretendidos

Com essa contratação pretende-se formar um pomar para futuramente ser utilizados pelos discentes dos cursos agrícolas, além de melhorar as condições ambientais local, ficando mais agradáveis, uma vez que as árvores frutíferas oferecem sombra, diminui o calor e auxiliam no combate do efeito estufa.

13. Providências a serem Adotadas

Para a aquisição dos itens solicitados serão tomadas todas as providências necessárias, além de o Campus possuir pessoal capacitado para acompanhamento e recebimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Campus atua como um agente transformador seguindo políticas para redução de mudanças prejudiciais ao meio ambiente, procurando diminuir os impactos, desperdícios e melhorar o aproveitamento dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos contidos no presente Estudo Técnico Preliminar, fica evidente a viabilidade e necessidade desta contratação.

16. Responsáveis

CARLA APARECIDA DE SOUZA VIANA
Diretoria de Administração e Planejamento

MARIANA GUIMARÃES COUTO
Requisitante

Documento assinado eletronicamente por:

- Mariana Guimaraes Couto, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 05/08/2022 10:41:06.
- Carla Aparecida de Souza Viana, DIRETOR - CD4 - CDM - DAP, em 05/08/2022 13:49:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 273845
Código de Autenticação: 2b3993d621





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

ETPR Nº13/2022/CGAF-INC/DAP-INC/IFS/IFSULDEMINAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração, com base na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 do Ministério da Economia, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas.

A. Histórico de revisões:

Data	Versão	Descrição	Autor
05/08/2022	2	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (Revisão)	José Roberto de Carvalho

B. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

Normativos	Considerações
Lei nº 8.666/93	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Instrução Normativa nº 40/2020 do ME	Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
Lei Complementar nº 123/2006	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Decreto nº 8.538/2015	Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Lei nº 12.305/2010.	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Decreto nº 7.746/2012	Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.
Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01/2010	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
Lei nº 8.078/1990	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
Lei nº 10.520/2002	Institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Decreto nº 10.024/2019	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
Decreto nº 7.892/2013	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Instrução Normativa nº 73/2020	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1. Informações Básicas:

Nº do processo:

2. Necessidade da Contratação:

Esse registro de preço para aquisição de material consumo tem por finalidade o atendimento das unidades do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do sul de Minas – Campus Inconfidentes, visando suprir a necessidade de insumos para agricultura do campus. Portanto, é essencial, prover o atendimento das solicitações, para suprir novas demandas ou para substituição de materiais de consumo que estão em falta. A utilização de Sistema de Registro de Preços — SRP é justificada, por se tratar de uma estimativa de demanda, a qual ocorre ao longo do Exercício Financeiro.

3. Dados para Contratação:

Área requisitante	Responsável
Coordenadoria Geral de Produção e Desenvolvimento - CGPD	José Roberto de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A contratação será regida pelos normativos previamente informados no presente documento.

O licitante contratado deverá:

4.1. Cumprir, fielmente, as obrigações contratuais, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição;

4.2. Responder por todos os ônus, como encargos sociais e legais, impostos e seguros, relativos à execução do Contrato;

4.3. Informar toda e qualquer ocorrência que inviabilize ou prejudique a realização dos fornecimentos contratados, comunicando o fato com antecedência necessária à Administração da Unidade Solicitante, visando

não acarretar qualquer prejuízo ou dano ao IFSULDEMINAS, independentemente de dolo ou culpa da contratada, que arcará com os ônus decorrentes;

4.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos ou danos causados ao IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, resultantes da inexecução total ou parcial do objeto contratado

4.5. Manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Efetuar testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais, quando solicitados, para o efetivo fornecimento dos produtos sem qualquer ônus para o IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes;

4.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ou documento emitido em substituição;

4.8. Responder, em relação aos seus funcionários ou contratados, por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais trabalhistas previstos na legislação em vigor, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

Quanto aos procedimentos inerentes ao processo: inicialmente é feita um estudo da necessidade da aquisição dos itens requeridos, visando atender a demanda da fazenda escola dessa instituição. Em seguida é realizada pesquisa de mercado com no mínimo três fornecedores para cada item. Na sequência a requisição é formalizada via SISREQ para realização do Registro de Preços. Por fim é criado processo na Coordenação Geral de Administração e fianças, contendo a autorização da direção geral para realização do pregão, e encaminhado ao setor responsável para providências inerentes ao processo licitatório.

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

O levantamento de preços foi realizado conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020. Inicialmente foram realizadas pesquisas no Painel de Preços, conforme estabelece o Art. 5º da IN supracitada, porém alguns resultados encontrados demonstraram-se em desconformidade com o praticado atualmente no mercado então também foi realizada a pesquisa conforme o inciso III da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.

6. Descrição da solução como um todo:

A solução mais adequada para atender às necessidades do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes é a contratação por licitação, na modalidade pregão eletrônico, a fim de preservar e garantir a competitividade e a proposta mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	218026	Gramma Esmeralda (Zoysia Japonica) cultivada, isenta de pragas e doenças, cor verde, apresentada em rolos ou tapetes. Para ser aplicada em jardins públicos.	Metro quadrado	5000	R\$ 14,60	R\$ 73.000,00
02	69892	MUDA DE GOIABA (Psidium guajava L), variedade/cultivar: Paluma, Características técnicas mínimas: propagação por meio de estaca ou enxertia, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas. .	Unidade	100	R\$ 56,90	R\$ 5.690,00

03	69892	MUDA DE MANGA (<i>Mangifera indica</i>) variedade/cultivar: Palmer, Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	Unidade	20	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
04	69892	MUDA DE TANGERINA (<i>Citrus reticulata</i>), variedade/cultivar: Ponkan, Características técnicas mínimas: muda de planta cítricas com certificação, enxertada, com portaenxerto e cultivar copa formando uma única haste, ereta e vertical, isenta de pragas e de doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; muda tipo vareta, com altura mínima de 35 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas de 20x30 cm (aprox.); idade máxima de 24 meses.	Unidade	100	R\$ 40,18	R\$ 4.018,00
05	69892	MUDA DE ABACATE (<i>Persea americana</i>), Características técnicas mínimas: muda enxertada, isenta de pragas e doenças; sistema radicular bem desenvolvido, sem raízes enoveladas, retorcidas ou quebradas; altura mínima de 50 cm, acondicionada em sacos plásticos próprios para mudas.	Unidade	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
06	359743	Tubetes feitos de polietileno atóxico, preto, altamente resistentes. Possuem 190mm de comprimento e 63mm de diâmetro com capacidade de 280 cm ³ .	Unidade	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
07	436955	Bandejas planas para tubetes feitas de polipropileno atóxico, preto, altamente resistentes. Com 54 células para tubetes de 280 cm ³ . Dimensões externas 19 X 440 X 600 mm.	Unidade	20	R\$ 40,38	R\$ 807,60

8. Estimativas Do Valor da Contratação:

Após o levantamento de mercado, conforme descrito no item 5, o valor médio estimado da contratação é de **R\$ 90.305,60** (vide tabela do item 7)

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

Conforme art. 23, 8 1º, da Lei n. 8.666/1993, a pretendida contratação pode ser dividida em itens. A norma inculpada no dispositivo permite à Administração ampliar o caráter competitivo do certame, por meio da divisão do objeto em itens ou lotes/grupos, possibilitando a participação de licitantes que não têm condições de atender aos requisitos da contratação em sua integralidade. Porém, com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, o mesmo normativo estabeleceu a obrigatoriedade da Administração Pública em promover o parcelamento do objeto, quando houver viabilidade técnica e econômica para tanto.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta requisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações Públicas do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PAC/PGC) do ano de 2022, conforme planejamento prévio do órgão.

12. Resultados Pretendidos:

O resultado pretendido dessa solicitação é atender as demandas da Fazenda Escola do IFSULDEMINAS- Campus Inconfidentes. Os produtos solicitados visam o atendimento dos projetos pedagógicos, de pesquisa e extensão desenvolvidos nas unidades produtivas. Além disso, visam produzir matéria prima para atender o refeitório e a comercialização do excedente no posto de vendas.

13. Providências anteriores à Contratação:

Não há necessidade de adequação, pois a compra já foi efetuada em anos anteriores. Por tratar-se de aquisição recorrente e usual não há necessidade de adaptações de infraestrutura ou de mão se obra especializada, estando campus apto à executar a contratação sem maiores providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais:

Não há riscos ambientais para a contratação do serviço relacionado nos itens supracitados.

15. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Técnico Preliminar, declaramos que:

(x) É viável a contratação proposta pela unidade requisitante.

() Não é viável a *contratação* proposta pela unidade requisitante.

15.1 Justificativa da viabilidade:

A viabilidade de aquisição destes insumos e equipamentos, permite o bom funcionamento setores de produção de produção da fazenda escola (Fruticultura e Viveiricultura), permitindo manter ou aumentar a produção e colaborar para o ensino aprendizagem de nossos alunos nas atividades práticas de ensino, de pesquisa e extensão.

16. Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar:

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico Preliminares:

Inconfidentes - MG, 26 de Julho de 2022.

Integrante Requisitante

José Roberto de Carvalho - Coordenador Geral de Produção e Desenvolvimento

53482

(Documento assinado eletronicamente)

17. Do Acesso às Informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entendemos que:

(x) As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar assumem caráter sigiloso, nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Roberto de Carvalho, COORDENADOR GERAL - CD4 - IFS - CGPD-INC**, em 05/08/2022 10:14:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 273781

Código de Autenticação: e234bd2c75



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais